SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 23 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO X | Nº 2216

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA
PRESIDENTE – JONER CHAGAS – BONFIM
VICE-PRESIDENTE – JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA – IRACEMA
SECRETARIO – LEANDRO PEREIRA DA SILVA – RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO – OSMAR SERRA BONFIM FILHO – CORAEBE

CONSELHO FISCAL
PRESIDENTE – JAMES MOREIRA BATISTA – SÃO LUIZ
MEMBRO – BENISIO ROBERTO DE SOUZA – UIRAMUTÃ
MEMBRO – DIANIERY DE SOUZA COELHO – CARACARAÍ

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023 ORIGINADO DO PROCESSO Nº 030.07/2023 - CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

ORIGEM: PROCESSO 030.07/2023
CONVITE: 007/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
CONTRATADA: R. A. DA C. LIMA LTDA
CNPJ: 51.516.426/0001-33

OBJETO DO CONTRATO: DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM GERAL, ATUAIS E ANTIGOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Lapso Contratual por mais 04 (quatro) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

VALOR MENSAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Amajarí
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2.0001
Elemento de Despesa: 3390.39.00
Fonte de Recursos: 1.500.99
Tipo de Empenho: Global

Amajari, 23 de agosto de 2024.

KLEUDISON MOTA WANDERLEY
Presidente da Câmara Municipal de Amajarí

Publicado por:
Vanderlildo Silva de Souza
Código Identificador:08498250

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023 ORIGINADO DO PROCESSO Nº 031.07/2023 - CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

ORIGEM: PROCESSO 031.07/2023
CONVITE: 008/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
CONTRATADA: R. A. DA C. LIMA LTDA
CNPJ: 51.516.426/0001-33

OBJETO DO CONTRATO: ALUGUEL DE FOTOCOPIADORA COM INSUMOS E MANUTENÇÃO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do Lapso Contratual por mais 04 (quatro) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Amajarí
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2.0001
Elemento de Despesa: 3390.39.00
Fonte de Recursos: 1.500.99
Tipo de Empenho: Global

Amajari, 23 de agosto de 2024.

KLEUDISON MOTA WANDERLEY
Presidente da Câmara Municipal de Amajarí

Publicado por:
Vanderlildo Silva de Souza
Código Identificador:65C178BE

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2024 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

GABINETE PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Artigo 36, inciso XXVIII, do Regimento desta Casa Legislativa, considerando a licença maternidade da servidora ANA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº040.055.582-40, no cargo de Chefe de Departamento de Apoio ao Legislativo, considerando a impossibilidade da servidora trabalhar no período destinado à maternidade,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado(a)o(a)Senhor(a)FRANCINEIDE VIEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 002.603.132-97, para o cargo

deChefe de Departamento de Apoio ao Legislativo, Código CMB/CC-1, da Câmara Municipal de Bonfim-RR, para responder pelos atos administrativos de2 de agostode 2024até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos retroativos a data de 2de agostode 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Bonfim-RR, 2de agostode 2024.

DOMINGOS COSTA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Kaylani Eduarda Mak sy Hung Rodrigues
Código Identificador:69AE5C8E

GABINETE PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 039 - FISCAL DE CONTRATOS

DECRETO LEGISLATIVONº 039, DE 2 DE AGOSTODE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PARA A EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BONFIM,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste município e o Art. 36, Inciso XXVIII do Regimento desta Casa,e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tendo em vista o Artigo 28, da LEI MUNICIPAL n° 429/2024, de 31 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os servidores para exercer as funções abaixo designadas, nos termos do Artigo 28, da LEI MUNICIPAL n° 429/2024, de 31 de janeiro de 2024, que **autorizou a regulamentação por meio de Decreto o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação e funcionamento dos gestores e fiscais de contratos.**

JOSEANE LIMA SANTOS - GESTOR DE CONTRATO
CPFNº032.264.145-42
FRANCINEIDE VIEIRA SANTOS - FISCAL TÉCNICA
CPF Nº 002.603.132-97
FRANÇUEILA ADRIELLE GOMES SANTOS - FISCAL ADMINISTRATIVA
CPF Nº 884.005.652-15

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor de contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, de que tratam os incisos IIe III do**caput**do art. 2º;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021,ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal técnico

Art. 4º. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VII do**caput**do art. 2º;
IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do**caput**do art. 2º; e
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
Fiscal administrativo
Art. 5º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, COMUNICAR ao Secretário de Licitações e Contrato;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico, conforme o disposto no inciso VII do**caput**do art. 2º;
VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do**caput**do art. 2º; e
VII - realizar o recebimento definitivodo objeto do contrato, mediante termo de recebimentoque comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
Terceiros contratados
Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno
Art. 7º. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, quando solicitado.
Art. 8° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a data de 2de agostode 2024.
Art. 9° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Bonfim, RR, 2 de agosto de 2024.

DOMINGOS COSTA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Bonfim

Publicado por:
Kaylani Eduarda Mak sy Hung Rodrigues
Código Identificador:D3DE2515

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 161/2024/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 167/2024/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2159, de 05 de junho de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº. 146/2024/SMECEL**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 09/08/2024. Edição 2206, que designou a servidora**PÉROLA MARIA VIANA DE ARAUJO FREITAS**, para acompanhar no município de Normandia de acordo com o cronograma apresentado pela UFRR/Normandia o Curso de formação inicial em Pedagogia Intercultural indígena e Educação especial desenvolvidos pela CAPES/PARFOR através da Universidade Federal de Roraima, Campus Boa Vista**.**
.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique – se, Certifique – se e Cumpra – se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 22 de agosto de 2024.

JOSÉ AIRTON DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Executivo nº.167/2024/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:173301BF

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 162/2024/SMECEL.

NOMEIA SEM ÔNUS, O SERVIDOR EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR, E ADOTAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 167/2024 /PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2159 de 05 de junho de2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** O PROFESSOR **DANIEL TEIXEIRA DE PINHO** CPF **594.853.452-91** para acompanhar no município de Normandia de acordo com o cronograma apresentado pela UFRR/Normandia o Curso de formação inicial em Pedagogia Intercultural indígena e Educação especial desenvolvidos pela CAPES/PARFOR através da Universidade Federal de Roraima, Campus Boa Vista.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se, Certifique – se e Cumpra – se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Normandia - RR, em 22 de Agosto de 2024.

JOSÉ AIRTON DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação, Cultura,Esporte e Lazer-SMECEL
Decreto Executivo Nº 167/2024

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:B7C10A0A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
EXTRATO TERMO DE RERATIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO: 141/2021
TOMADA DE PREÇOS nº 010/2020
Termo de Compromisso: nº 202103774-1/FNDE
Objeto: 1° Termo de RERRATIFICAÇÃO referente à cláusula Segunda de Terno Aditivo ao
Contrato - DA ADITIVAÇÃO, onde se Ler: Aditava-se a Cláusula Sétima
Termo de Contrato n° 141/2021, prazo de execução dos serviços, para mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 04 de setembro de 2022 a 02 de maio de 2023. Contrato Original celebrado entre as partes em 06/01/2022,
Leia-se: Aditava-se a Cláusula Sétima - Prazo, do Termo de Contrato n° 141/20811, prazo de execução dos serviços, para mais 300 (trezentos) dias, a contar de 03 die setembro de
2022 a 30 de junho de 2023, e o prazo de vigência do contrato, para mais 300 (trezentos) dias, a contar de 02 de novembro de 2022 a 29 de agosto de 2023, Contrato original celebrado anto as partes em 06/01/2022. Termo assinado em: 04/03/2024

Publicado por:
Leila Vicente Feitosa
Código Identificador:2145523C

CPL
EXTRATO DE RERATIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº121/2021

PROCESSO: 141/2021
TOMADA DE PREÇOS nº 010/2020
Termo de Compromisso: nº 202103774-1/FNDE
Objeto: 1° Termo de RERRATIFICAÇÃO referente à cláusula Segunda de Terno Aditivo ao Contrato - DA ADITIVAÇÃO, onde se Ler: Aditava-se a Cláusula Sétima Termo de Contrato n° 141/2021, prazo de execução dos serviços, para mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 04 de setembro de 2022 a 02 de maio de 2023. Contrato Original celebrado entre as partes em 06/01/2022,
Leia-se: Aditava-se a Cláusula Sétima - Prazo, do Termo de Contrato n° 141/20811, prazo de execução dos serviços, para mais 300 (trezentos) dias, a contar de 30 de junho de 2023 a 25 de abril de 2024, e o prazo de vigência do contrato, para mais 300 (trezentos) dias, a contar de 29 de agosto de 2024 a 24 de junho de 2024, Contrato original celebrado anto as partes em 06/01/2022. Termo assinado em: 04/03/2024.

Publicado por:
Leila Vicente Feitosa
Código Identificador:8161C6F8

CPL
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 141/2021

CONTRATO 141/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS
CONTRATADA: ASA CONSTRUÇOES E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI
PROC: 141/2021-CL
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Construção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Zildeth Pulga Rocha de 0o (seis) salas com Quadra, Padrão FNDE, no Distrito de Jundiá no Município de Rorainópolis/RR. Conforme o Termo de Compromisso 202103774-1.
Aditava-se a Cláusula Sétima - Prazo, do Termo de Contrato n° 141/2021, prazo de execução dos serviços, para mais 300 (trezentos) dias, a contar de 25 de abril de 2024 a 19 de fevereiro de 2025, e o prazo de vigência do contrato, para mais 300 (trezentos) dias, a contar de 24 de junho de 2024 a 20 de abril de 2025. Contrato original celebrado entre as partes em 06/01/2022. Termo assinado em: 25/04/2024

Publicado por:
Leila Vicente Feitosa
Código Identificador:55516736

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024

O MUNICÍPIO DE UIRAMUTA/RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD, CNPJ Nº 30.776.317/0001-85, torna público aos interessados, que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Presencial n° 028/2023, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ - AM. Conforme os seguintes dados: OBJETO: "Contratação de empresa especializada em na prestação de serviços de dedetização e descupinização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Uiramutã/RR". EMPRESA CONTRATADA: R DA S FERNANDES SERVIÇOS ME. CNPJ: 42.527.522/0001-96. Lote único; Valor: R$ 538.275,00 (quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais). Fundamentação Legal: Lei 8.666/93. DATA DA ADESÃO: 21/08/2024.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:8580A06E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024

O MUNICÍPIO DE UIRAMUTA/RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD, CNPJ Nº 30.776.317/0001-85, torna público aos interessados, que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Presencial n° 027/2023, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ - AM. Conforme os seguintes dados: OBJETO: "Contratação de empresa especializada em na prestação de serviços de limpeza de fossa séptica e esgotamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Uiramutã/RR". EMPRESA CONTRATADA: R DA S FERNANDES SERVIÇOS ME. CNPJ: 42.527.522/0001-96. Lote único; Valor: R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais). Fundamentação Legal: Lei 8.666/93. DATA DA ADESÃO: 21/08/2024.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:3F67BB61

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 190/DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

DECRETO Nº 190/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA PARA COMPOR A EQUIPE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA – SAMU 192 DO MUNICÍPIO DE BONFIM".

O Prefeito Municipal de Bonfim, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

CONSIDERANDOque, estando a ultimar o prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2023, constata-se significativa necessidade de manter a mão de obra temporária para compor a equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Município de Bonfim, conforme a Lei Municipal nº 409, de 13 de abril de 2023.
CONSIDERANDO, que a realização de novo processo seletivo para contratação de servidores para ocupar cargo importa em elevados custos para a Administração, além curial demora para sua realização;
CONSIDERANDO, que no **Art. 2º**A contratação de pessoal com base nesta Lei terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável, uma única vez, por menor ou igual período, ficando a prorrogação a critério da Administração, que usará de seu poder discricionário para distratar ou contratar, conforme a conveniência do ato e a contraprestação dos serviços apresentados pelo contratado;
CONSIDERANDO, que o Processo Seletivo nº 001/2023, se encontra em plena validade, sendo que sua prorrogação para preenchimento de vagas existentes, nos termos acima, atende suficientemente os princípios norteadores da Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, e eficiência,
DECRETA:
Art. 1º- Fica*PRORROGADO*para mais doze (12) meses, o prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2023, a partir do dia 26 de agosto de 2024, data da publicação do Decreto Municipal nº188, de 09 de agosto de 2023. Portanto, a validade do Processo Seletivo nº 001/2023, se estenderá até 26 de agosto de 2025.

Parágrafo único. Ficam mantidos os demais termos constantes do Edital do Processo Seletivo que não conflitarem com a prorrogação de que trata este artigo.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 21 DE AGOSTO DE 2024.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:A8C3EEE5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2024. ORIGEM: PROCESSO N° 111/2024 - SMOSP. - PREGÃO PRESENCIAL – SRP. N° 015/2024-SELCO.

EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2024.
ORIGEM: PROCESSO N° 111/2024 - SMOSP. - PREGÃO PRESENCIAL – SRP. N° 015/2024-SELCO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: META EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ: 19.028.541/0001-56
RESPONSAVEL: ROBERTO DA SILVA SAMPAIO. - SÓCIO ADMINISTRADOR.
DO OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR.
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMOSP.
Programa de Trabalho: 15.605.0500.2125.0000
Elemento de Despesa: 3.3 90.39.00
Fonte de Recursos: Recursos próprios para Manutenção de Estradas e Pontes de Vicinais.
Tipo de Empenho: Estimativo.
No valor total de: R$ 4.057.748,55 (Quatro milhões, cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 180 (Cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA da ASSINATURA: 19/08/2024.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:32652E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 016/2024 – SELCO. P PROCESSO Nº 127

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 016/2024 – SELCO. P PROCESSO Nº 127/2024-SMOSP.
O Senhor Prefeito do Município de Bonfim/RR, JONER CHAGAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através do disposto no artigo 71, Lei Nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Agente de Contratações, Ratificação da autoridade superior, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno, RESOLVE proceder a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da presente Licitação nestes Termos:
PROCESSO N° 127/2024 – SMOSP.
b) CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 016/2024 - SELCO.
c) Objeto: A contratação de empresa para execução da obra de implantação de estrada vicinal Olho D'água no Município de Bonfim/RR.
d) ADJUDICO: Objeto da licitação nos termos do instrumento convocatório pertinente à empresa PROJECOM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 23.120.190/0001-86, pelo valor total de R$ 1.791.000,00 (Um milhão, setecentos e noventa e um mil reais).
e) HOMOLOGO: O Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Publique-se.

Bonfim-RR, em 22 de agosto de 2024.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:253F0B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO "SINE-DIE" PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2024- SELCO - PROCESSO N° 146/2024– SMAD.

AVISO DE ADIAMENTO "SINE-DIE"
Pregão Presencial Nº 036/2024- SELCO - Processo N° 146/2024– SMAD.
OBJETO: A contratação de empresa para realizar serviços de locação de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR
A SELCO, por intermédio de sua Pregoeira, torna público aos interessados que o certame designado para as 10:00h do dia 28/08/2024, fica adiado "SINE DIE" para adequação do Termo de Referência. A continuidade do certame será divulgada através dos veículos oficiais de comunicação.

BONFIM/RR, em 22 DE AGOSTO DE 2024

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:A4765B2F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
PORTARIA/ PMSJB Nº 64/2024

A Prefeita Municipal de São João da Baliza - RR, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Autorizo a Servidora **Joaquim Rogério Borba**, Chefe de Divisão de Administração da Feira Municipal, CPF: 446.499.402-49, Lotada na Secretraria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de São João da Baliza - RR, para ser a responsável pelo Suprimento de Fundo, requisitado sob número de memorando 51/2024, do Gabinete Municipal, no valor de R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) nos termos da Lei Municipal n.º 404/2021, que " Dispõe Sobre a Concessão, aplicação e Prestação de Contas de Suprimento de Fundo no âmbito da Prefeitura Municipal de São João da Baliza – RR, de outras providências".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza/RR, 20 agosto de 2024.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza-RR.

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:4114E39A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2024 – DLC/PMC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2024- SAAS/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação, instituído pelo Decreto n.º 015/2024, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO N.º 004/2024**, na forma **PRESENCIAL**, nos termos da Lei n° 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável, com **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço, por Lote, **MODO DE DISPUTA: fechado – aberto**, para a **AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00 (Nove horas) do dia 06/09/2024, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratação – DLC/PMC, situado na Rua Francisco Alves Gondim s/n°, Bairro: Antônio Chagas Pinto, Cantá-RR- CEP: 69.390-000.

Os interessados deverão retirar o Edital sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento junto ao Departamento de Licitações e Contatação, no endereço supracitado no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira, na internet através do Portal da Transparência (https://transparencia.canta.rr.gov.br/edital/) ou Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), ou ainda, quando solicitado através do e-mail: licitacaocanta@gmail.com Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela DLC, no endereço e horários acima citados

Cantá-RR, 22 de agosto de 2024.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Pregoeiro da DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:B51BD57D

GABINETE
DECRETO Nº 134, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, Estado de Roraima**,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no **Art. 35 – Inciso III, da Lei Municipal 089, de 12 de maio de 2003, Estatuto do Servidor Público Municipal.**

CONSIDERANDO que o Servidor público municipal **ELIZEU DAMÁSIO SIMPLICIO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no **Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, requereu Vacância do Cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Declarar a **VACÂNCIA** do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, do quadro de provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Cantá – RR, em virtude do pedido do servidor **ELIZEU DAMÁSIO SIMPLICIO**, CPF **44X.XXX.XXX-34**, Matricula **nº. 30337-2,** para assumir outro Cargo Público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Agosto de 2024**, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:BF530927

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024-DLC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2024-SEMMA/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo nº 71, IV, da Lei nº 14.133/2021,e demais disposições que regulam a matéria, bem como a ata de realização exarada pelo Departamento de Licitações e Contratação-DLC/PMC, de que trata o Pregão Presencial nº 002/2024, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR**, foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, torna público aos interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** o Lote Único, do Processo Licitatório nº 011/2024/SEMMA, Pregão Presencial nº 002/2024, em favor da empresa: **SUPREMO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº.43.336.546/0001-20**, valor total R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Publique-se e dê-se ciência.

CANTÁ - RR, 22 de agosto de 2024

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:215BB88E

GABINETE
PORTARIA N° 363/2024/PMC/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 044/2024,

RESOLVE:

Art.1° - Autorizar o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados**,** com a finalidade de participar **Campanha de Vacinação Antirrábica:** fazendo jus a 4,5 diárias.

servidor	Cargo/função	Destino	DIA
João Moreira Matos Junior	Coord. Vigilancia Sanitária	São José Vic.21ª, Vic. Surrão, Vic. Azul. Vila Beira Rio, Vila Nova-BR432	26/08 á 30/08/2024
Ester Barbosa Gonçalves	Ag. Vigilancia Sanitária		
José Ribamar Messias do Nascimento Junior	Motorista		

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá – RR, 12 de Agosto de 2024

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:59894936

GABINETE
PORTARIA Nº 369, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de designar uma fiscal temporária para acompanhamento do contrato celebrado a terceiros;

RESOLVE:
Art.1º - Designar o Senhor, MARCOS ANTÔNIO ABREU LIMA**,** CPF nº 32X.XXX.XXX-34, Assessor Especial II, como **FISCAL DE CONTRATO Nº08/2024- SEMSA/PMC,** para acompanhamento e fiscalização do **PROCESSO Nº. 044/2024- SEMSA/PMC**, **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2023- CPL**, com data retroativa a partir de 02 de abril de 2024.
Art.2º - Objeto do contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO EM PASSAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PARA TRANSPORTES AÉREOS, COMPREENDENDO COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTOS, ENDOSSO, REEMBOLSO, ENTREGA DE BILHETES E/OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO NECESSÁRIO A VIAGEM, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMPLAF E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Art.3º - O servidor ora designado, não será remunerado por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.
Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 22 de agosto de 2024.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:043FEAE3

